



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## EDITAL Nº 132/RIFB, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

### SELEÇÃO 2013/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL

#### 1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, bem no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas **no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2013**, as inscrições do processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Auxiliar de Mecânico de Autos**, ofertado pelo **Campus em implantação Estrutural**. O curso pertence ao **Programa Jovem Aprendiz do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE**. Os itens deste Edital estão regulamentados pelo decreto nº 5.598/2005, pelo Art. 428 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Portaria do MET nº 615/2007.

#### 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas **no segundo semestre de 2013**.

#### 3. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1. O programa de formação técnico profissional prevê a execução de atividades teóricas sob a orientação do Instituto Federal de Brasília – IFB *Campus* em implantação Estrutural, bem como a execução de atividades práticas profissionais, as quais serão executadas na empresa que celebrará o contrato de aprendizagem com o aluno.

3.2. O aprendiz celebrará um contrato especial de trabalho intitulado de **Contrato de Aprendizagem** com a empresa contratante. O contrato de aprendizagem não constitui vínculo empregatício.

3.3. O contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. Já o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

3.4. O contrato é regulamentado pelo decreto nº 5.598/2005, que em seu Art. 20, regulamenta que a jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.

3.5. O Instituto Federal de Brasília – IFB fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, um Certificado de Conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	29/08/2013
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	30/08 a 12/09/2013
Período de realização das inscrições <i>online</i>	30/08 a 13/09/2013
Sorteio das vagas	16/09/2013
Publicação do resultado do sorteio (A partir das 18h)	17/09/2013
Convocação para encaminhamento das entrevistas	17/09/2013
Período de realização de entrevistas com empresas contratantes	18/09 a 01/10/2013
Publicação do resultado das entrevistas	02/10/2013
Período para efetuação do contrato com empresa contratante	03 e 04/10/2013
Período de Matrícula	07, 08 e 09/10/2013
Previsão de início das aulas	10/10/2013

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada previsto neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Médio completo;
- Ter idade entre 18 e 23 anos de idade.

#### 6. DO CURSO E DAS VAGAS

6.1. As informações referentes à carga horária do curso total do curso se encontram no quadro a seguir:

Campus	Curso	Duração em meses	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
Estrutural	Auxiliar de Mecânico de Autos	10 meses	480 horas	1120 horas	1600 horas

6.2. A seleção para o curso de Formação Inicial e Continuada presenciais do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência;
- Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou privada, desde que bolsista, com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino.
- Reserva de vagas para negros, pardos e indígenas.
- Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

6.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental ou médio fora da condição de bolsista integral, conforme o requisito do curso.

6.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**6.5.** O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 13.3 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

**6.6.** Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.

**6.7. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência caso remanesçam vagas deste grupo a serem preenchidas.**

**6.8. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência do curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.**

**6.9.** As informações referentes ao número de vagas segundo o modelo de concorrência se encontra no quadro a seguir:

Campus	Curso	Carga Horária	Duração do Curso em meses	VAGAS					Ato Autorizativo
				Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou em escola privada com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino.	Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas	PNE	Total	
Estrutural	Auxiliar de Mecânica de Autos	1600h	10	11	15	3	1	30	Autorização PREN nº 22/2013

**6.10.** As aulas teóricas serão ministradas, no *Campus* em implantação Estrutural, de segunda a sexta-feira, no turno noturno.

**6.11.** As aulas práticas ocorrerão de segunda a sexta-feira em horário a ser divulgado pelo *Campus*.

**6.12.** As aulas de laboratório serão ministradas em local, dias e horários a serem definidos e divulgado pelo *Campus* em implantação Estrutural.

**6.13.** Poderá haver aula no sábado, conforme o cronograma definido no Plano de Curso.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1. A inscrição do processo seletivo é gratuita.**

**7.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

7.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- a) Participação em palestra orientativa obrigatória no Campus em implantação Estrutural;
- b) Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), **no período compreendido entre as 08h do dia 30 de agosto 2013 até as 18h do dia 13 de setembro de 2013**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos. Caso não esteja cadastrado no sistema, o candidato deverá se cadastrar antes de realizar o procedimento descrito abaixo:

- a) o candidato acessará o sistema de inscrição pelo endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>;
- b) agendará o dia e horário em que comparecerá na palestra orientativa obrigatória;
- c) No dia da palestra, comparecerá ao *Campus* com documento de identidade válido com foto e CPF (após a palestra, o *Campus* homologará sua participação na palestra para que possa concluir sua inscrição);
- d) acessará o sistema novamente pelo endereço <http://processoseletivo.ifb.edu.br>;
- e) escolherá o curso e o turno do curso desejado;
- f) escolherá o tipo de vaga ao qual deseja concorrer;
- g) Lerá e assinará o TERMO DE COMPROMISSO; e
- h) Preencherá o questionário socioeconômico.

7.6. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição *online* por meio dos computadores disponibilizados no *Campus* em implantação Estrutural do IFB nos dias e horários previstos no item 7.7 deste edital.

7.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereços</b>	<b>Dias</b>	<b>Horários</b>
Estrutural	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	De segunda a sexta feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 21h

7.8. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o tipo de vaga a que deseja concorrer.

7.9. Para finalizar a inscrição *online*, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.

7.10. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

7.11. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.12. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos poderá haver prorrogação das inscrições por até 24 horas.

7.13. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, **até as 14h do dia 13 de setembro de 2013**.

7.14. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, à Coordenação de Registro Acadêmico) em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO II), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
- b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.

7.15. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.16. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

## 8. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

8.1. Poderão realizar a inscrição *online* apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo *Campus* em implantação Estrutural.

8.2. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo *link* (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e apresentar-se pessoalmente no *Campus* em implantação Estrutural, no dia e no horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) juntamente com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).

8.3. O CPF (cadastro de pessoa física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.

8.4. As palestras orientativas obrigatórias serão ministradas no **período de 30 de agosto a 12 de setembro de 2013**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Campus	Endereço	Data das palestras	Horários	Telefone
Estrutural	Área Especial nº20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	30/08 a 12/09/13	10h e 20h	(61) 9388 3699

8.5. Se necessário, a critério do *Campus* Estrutural, no **período de 30 de agosto a 12 de setembro de 2013**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 8.4.

8.6. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo *site* do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* Estrutural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**8.7. É de inteira responsabilidade do candidato, assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.**

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

**9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.**

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada através de um sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio eletrônico ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Dia	Horário
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 20, Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	16/09/2013	17 h

10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do Campus Estrutural a listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição concluída.

10.4. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Campus Estrutural. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.5. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

**10.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).**

10.7. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

10.8. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.9. A partir da ordem de colocação no sorteio, apenas os 50 primeiros candidatos sorteados, serão convocados e encaminhados para a realização de entrevistas com as empresas que pleiteiam a contratação de aprendizes no curso **Auxiliar de Mecânico de Autos**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

10.10. Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 50, não haverá sorteio. Nesse caso, todos os candidatos inscritos serão convocados e encaminhados para a realização das entrevistas com as empresas contratantes.

## **11. DAS ENTREVISTAS**

11.1. No período de **18 de setembro a 01 de outubro de 2013**, os candidatos sorteados serão convocados e deverão comparecer ao *Campus* Estrutural das **8h às 12h e das 13h às 17h** para encaminhamento à entrevista nas empresas contratantes.

11.2. Serão convocados e encaminhados para a entrevista apenas os 50 primeiros candidatos sorteados.

11.3. As empresas que manifestaram interesse na contratação de aprendizes de Auxiliar de Mecânico de Autos se encontram no Anexo I.

11.4. Só poderão realizar a entrevista junto às empresas, os candidatos sorteados portadores do documento de encaminhamento fornecido pelo Instituto Federal de Brasília, IFB.

11.5. O candidato convocado poderá optar em qual das empresas contratantes deseja realizar a entrevista, respeitado o número máximo de entrevistas que cada empresa deseja realizar.

11.6. A classificação no sorteio e a ordem de chegada ao *Campus* serão os critérios adotados para que o candidato sorteado escolha a empresa que deseja realizar a entrevista.

11.7. O candidato convocado realizará no mínimo uma entrevista.

11.8. A entrevista será de inteira responsabilidade da empresa contratante, que disporá de total liberdade para selecionar o aprendiz, observando os dispositivos legais pertinentes à aprendizagem.

11.9. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br/selecao](http://www.ifb.edu.br/selecao) no dia **02 de outubro de 2013**.

11.10. Os candidatos selecionados pelas empresas celebrarão um Contrato de Aprendizagem por Tempo Determinado (10 meses), sendo de sua responsabilidade procurar a empresa para assinar o contrato antes da efetivação da matrícula no Curso de Aprendizagem.

**11.11. Não caberá recurso do resultado das entrevistas.**

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1. As matrículas dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural **nas datas prováveis de 07 a 09 de outubro de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

12.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

**12.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

12.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

12.5. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:

- a) Reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
- b) Reserva para negros, pardos e indígenas;
- c) Reserva de vagas para PNE.

12.6. Estará a cargo do IFB, cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

### **13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

13.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Contrato de aprendizagem firmado com a empresa contratante.**
- b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));**
- d) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;**
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;**
- f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;**
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.**

13.2. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

13.3. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou privada, desde que bolsista, com bolsa integral fornecida pela instituição de ensino:** histórico ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou certidão expedida por instituição de ensino privada que comprove a condição de bolsista integral durante todo o ensino médio.
- b) Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- c) Para os contemplados pela reserva de vagas para negros, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho em que o candidato afirma pertencer a esta reserva de vagas.

13.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**13.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Estrutural estão informados no quadro a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 20 Setor Central, Centro Comunitário - Estrutural / DF.	(61) 9388 3699

14.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

14.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

14.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.

14.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria Geral do *Campus* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

14.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Original assinado  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I**

**EMPRESAS INTERESSADAS NA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES DE AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS.**

1.EMPRESA - BRASAL – BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A  
ENDEREÇO - SIA TRECHO 01 – LOTE 555, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71.200-010  
CNPJ - 00.000.885/0001-29

1.1.FILIAL - BRASAL – BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A  
ENDEREÇO - AV. CASTANHEIRAS – PRÓXIMO ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUAS CLARAS,  
BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71.900-000  
CNPJ - 00.000.885/0001-29

2.EMPRESA - BR ROAD MOTORS LTDA  
ENDEREÇO - SIA TRECHO 03 LT 1130/1180, BRASÍLIA , DF.  
CEP - 71.200-030  
CNPJ - 13.685.709/0002-09

3.EMPRESA - BR FRANCE VEICULOS LTDA  
ENDEREÇO - QS 1 RUA 212 S/N LT 19,21,23, BL B AREAL – AGUAS CLARAS, BRASÍLIA, DF  
CEP - 71.950-550  
CNPJ - 11.953.116/0002-42

4.EMPRESA - ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. (ESTAÇÃO NISSAN)  
ENDEREÇO - AVENIDA COMERCIAL TRECHO 01 LOTE 14 - TAQUARI, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71.551-010  
CNPJ - 11.727.257/0001-66

4.1.FILIAL - ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA (ESTAÇÃO NISSAN)  
ENDEREÇO - QS 03 PRAÇA 400 A S/N LOTE 01 – TAGUATINGA, DF.  
CEP - 71.953-000  
CNPJ - 11.727.257/0002-47

5.EMPRESA - JORLAN S.A – VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTADOS  
ENDEREÇO - SIA TRECHO 3/4 LOTES 1145 a 1195, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71.200-030  
CNPJ - 01.542.240/0003-42

5.1.FILIAL - JORLAN S.A – VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTADOS  
ENDEREÇO - SETOR COMERCIAL NORTE QUADRA 03 – ASA NORTE, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 70.713.000  
CNPJ - 01.542.240/00011-62

6.EMPRESA - ORCA VEÍCULOS LTDA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

ENDEREÇO - QS 01 RUA 212 LOTE 19/21, TAGUATINGA, DF.  
CEP - 72030-700  
CNPJ - 00.549.685/0001-94

7.EMPRESA - SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ESTAÇÃO FIAT  
ENDEREÇO - SIA TRECHO 02 LOTE 230 A 310, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71200-010  
CNPJ - 09.348.217/0001-61

7.1.FILIAL - SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – SADIF GAMA  
ENDEREÇO - QUADRA 01 LOTE 300 A 320 E 340 SETOR LESTE, GAMA, DF.  
CEP - 72.445-010  
CNP - 09.348.217/0003-23

7.2.FILIAL - SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – SADIF SCIA  
ENDEREÇO - QUADRA D 15 CONJUNTO 04 LOTE 07 – CIDADE DO AUTOMÓVEL,  
BRASÍLIA, DF.  
CEP - 72.250-055  
CNPJ - 09.348.217/0004-04

8.EMPRESA - SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS.  
ENDEREÇO - SGCV SUL LOTE 12, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71.215-100  
CNPJ - 01.104.751/0004-63

8.1.FILIAL - SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS.  
ENDEREÇO - AV. COMERCIAL TRECHO 01 LOTE 15, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71.200.020  
CNPJ - 01.104.751/0011-92

8.2.FILIAL - SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS - GAMA  
ENDEREÇO - QD 01 LT 320-340 SETOR LESTE GAMA, GAMA, DF.  
CEP - 72.445-010  
CNPJ - 01.104.751/0014-35

9.EMPRESA - SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMOVEIS - SAGA HYUNDAI.  
ENDEREÇO - SGCV SUL LOTE 12 PARTE C, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71.215-100  
CNPJ - 01.104.751/0009-78

10.EMPRESA - SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEIC. PEÇAS E SERV. LTDA.  
ENDEREÇO - QS 03 EPCT LT 29 LOJAS 3,4,5 E 6, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 71.953-000  
CNPJ - 13.243.978-0001-26

11.EMPRESA - SAGA PARK COMÉRCIO DE VEIC. PEÇAS E SERV. LTDA.  
ENDEREÇO - SGCV LT 09 SALAO COMERCIAL 01, GUARA, DF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CEP - 71.215-100  
CNPJ - 10.272.533/0002-67

12.EMPRESA - TAGUATINGA MOTOS LTDA. (SATÉLITE MOTOS)  
ENDEREÇO - QS 03 – LOTE 17 - LOJAS 1/5, TAGUATINGA, DF.  
CEP - 72030-901  
CNPJ - 03.044.878/0001-17

12.1.FILIAL - TAGUATINGA MOTOS LTDA. (SATÉLITE MOTORS)  
ENDEREÇO - QN 318 CONJUNTO 02 LOJA 02 - SAMAMBAIA SUL, SAMAMBAIA, DF.  
CEP - 72.308.702  
CNPJ - 03.044.878/0002-06

13.EMPRESA - TAGUAUTO – TAGUATINGA AUTOM. E SERV. LTDA  
ENDEREÇO - QS. 01 RUA 212 LOTE 579, TAGUATINGA, DF.  
CEP - 71950-900  
CNPJ - 00.101.378/0001-81

14.EMPRESA - TARGET VEÍCULOS LTDA  
ENDEREÇO - SEP N EQ 510/511 – BLOCO A S/Nº, BRASÍLIA, DF.  
CEP - 70.310-500  
CNPJ - 38.035.010/0001-35

14.1.FILIAL - TARGET VEÍCULOS LTDA – TAGUATINGA  
ENDEREÇO - QS 01 RUA 212 S/Nº LT 19,21 E 23 BL C AREAL – ÁGUAS CLARAS,  
TAGUATINGA, DF.  
CEP - 71.950-550  
CNPJ - 38.035.010/0002-16

15.EMPRESA - TORK VEÍCULOS LTDA.  
ENDEREÇO - AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA – PRESIDENTE JK SETOR J 07 –  
LAGO SUL, DF.  
CEP - 71.608-900  
CNPJ - 00.549.675/0006-07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2013/2**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F
CPF:	RG:
TELEFONE: ( )	E-MAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA
CURSO FIC:
TIPO DE VAGA:

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)
CURSO FIC:
TIPO DE VAGA:

Documentos anexados: ( ) cópia do RG/documento de identificação e ( ) comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

-----  
Assinatura do candidato/solicitante

-----  
(Entregar ao solicitante)

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais – 2013/2**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)
CURSO FIC:
TIPO DE VAGA:

-----  
Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)